

**Ata n.º 1**

**Procedimento concursal para provimento de 1 Técnico Superior, no cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento de Administração Geral**

-----Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, com a seguinte composição: Presidente do Júri, Dr. Carlos Manuel Martins Rosa, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Ribeira de Pena; os Vogais Efetivos: Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Diretora de Departamento de Administração Geral e Financeira, do Município de Bragança e o Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real.-----

-----A reunião teve por objetivo, conforme o disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e ulteriores alterações, adaptada à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como do sistema de classificação final, descritos no aviso de abertura, a publicitar na Bolsa de Emprego Público (BEP).-----

-----Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal serão a avaliação curricular e a entrevista pública, todos valorados de 0 a 20 valores.-----

-----A **Avaliação Curricular** destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício dos cargos dirigentes na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, ponderada segundo a seguinte fórmula:-----

**AC= HA+FP+EPG+EPE**, sendo:

4

**AC** – Avaliação Curricular

**HA** – Habilitações Académicas

**FP** – Formação Profissional

**EPG** - Experiência Profissional Geral

**EPE** - Experiência Profissional Específica

Cada um dos parâmetros anteriormente enunciados, será valorado de 0 a 20 valores.-----

-----**Habilitações Académicas (HA)** – onde se avaliará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, com a seguinte ponderação:-----

-----Licenciatura – 14 valores;-----

-----Pós-graduação – 16 valores; -----

-----Mestrado – 18 valores; -----

-----Doutoramento – 20 valores. -----

-----**Formação profissional (FP)** - onde se avaliarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com duração mínima de 7 horas (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios, debates, palestras e painéis), com a seguinte ponderação: -----

-----Sem formação profissional – 10 valores; -----

-----Por cada ação de formação serão atribuídos os seguintes valores (até ao limite máximo de 20): -----

Tipo	Ações temáticas inerentes à administração local	Outras ações com interesse
Cursos de formação	1,5	0,5
Outros (seminários, congressos,	0,5	0,25

-----**Experiência profissional geral (EPG)** - em que se ponderará o desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação mencionada no aviso de abertura, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, com a seguinte ponderação: -----

-----Até quatro anos – 12 valores; -----

-----Mais de quatro e até seis anos – 14 valores; -----

-----Mais de seis e até oito anos – 16 valores; -----

-----Mais de oito e até dez anos – 18 valores; -----

-----Mais de dez anos – 20 valores. -----

-----**Experiência profissional específica (EPE)** – traduz-se pelo aproveitamento em cursos específicos para alta direção em Administração Pública, ao abrigo do artigo 14.º, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, com a seguinte ponderação: -----

-----Sem cursos específicos – 10 valores; -----

-----Com cursos específicos – 20 valores. -----

-----**Entrevista Pública** – Tem por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as vigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os fatores a seguir indicados:

- Interesse e motivação profissional;
- Sentido crítico;
- Capacidade de liderança e de orientação de pessoas;
- Capacidade de argumentação e expressão.





Fatores de apreciação	Valoração	Apreciação
Interesse e motivação profissional	1	Não revelou qualquer interesse e motivação para o exercício da função de chefia
	2	Revelou um interesse e motivação nada consistente para o exercício da função de chefia
	3	Revelou um interesse e motivação pouco consistente para o exercício da função de chefia
	4	Revelou interesse e motivação para o exercício da função de chefia
	5	Revelou grande interesse e motivação para o exercício da função de chefia
Sentido crítico	1	Não demonstrou qualquer capacidade de sentido crítico
	2	Demonstrou grande dificuldade de sentido crítico
	3	Demonstrou alguma facilidade de sentido crítico
	4	Demonstrou uma razoável facilidade de sentido crítico
	5	Demonstrou uma apreciável facilidade de sentido crítico
Capacidade de liderança e de orientação de pessoal	1	Não revelou qualquer capacidade de liderança e de orientação de pessoal
	2	Revelou uma capacidade de liderança e de orientação de pessoal nada consistente
	3	Revelou uma capacidade de liderança e de orientação de pessoal pouco consistente
	4	Revelou capacidade de liderança e de orientação de pessoal
	5	Revelou grande capacidade de liderança e de orientação de pessoal
Capacidade de argumentação e expressão	1	Não revelou qualquer capacidade de argumentação e expressão
	2	Revelou uma capacidade de argumentação e expressão nada consistente
	3	Revelou uma capacidade de argumentação e expressão pouco consistente
	4	Revelou capacidade de argumentação e expressão
	5	Revelou grande capacidade de argumentação e expressão

Cada fator será valorado de 1 a 5 valores. -----

-----A classificação da **EP** resultará da soma da notação atribuída pelo júri em cada fator e será inscrita em fichas de apreciação individuais. -----

**Ordenação Final**, será expressa de 0 a 20 valores, obtida da seguinte fórmula:

**OF =  $\frac{AC + EP}{2}$** , sendo: -----

**OF** – Ordenação Final

**AC** – Avaliação Curricular

**EP** – Entrevista Pública

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

O Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Manuel Martins Rosa, Dr.)

Os Vogais: Sílvia Maria Santos Couto Gonçalves Nogueira  
(Sílvia Maria Santos Couto Gonçalves Nogueira, Dr.ª)

\_\_\_\_\_  
(Eduardo Luís Varela Rodrigues, Dr.)

